

MESA DIRETORA

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Rodrigo Jucá - PMDB
Deputado Flamarion Portela - PTC
Deputado Jalsler Renier - DEM
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Chicão da Silveira - PDT
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank - PMN
Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Remídio Monai - PR

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz - PV
Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Remídio Monai - PR
Deputado Gabriel Picanço - PSB

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Brito Bezerra - PP
Deputado Marcelo Natanael - PRB
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Flamarion Portela - PTC

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputado Mecias de Jesus - PRB
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Naldo da Loteria - DEM
Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Jalsler Renier - DEM
Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Jean Frank - PMN

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael - PRB
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Suplentes:
1º - Deputado Sargento Damosiel - PRP
2º - Deputada Aurelina Medeiros - PSDB

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus - PRB
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Chicão da Silveira - PDT

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra - PP
Deputado Jalsler Renier - DEM
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela - PTC
Deputado Remídio Monai - PR
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Naldo da Loteria - DEM
Deputada Marcelo Natanael - PRB

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Mecias de Jesus - PRB
Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Dhiego Coelho - PSL

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Sargento Damosiel - PRP
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Soldado Sampaio - PC do B

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Mecias de Jesus - PRB
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB
Deputado Remídio Monai - PR

SUMÁRIO	Atos Administrativos	
	Resolução de Afastamento nº 164/2012	2
Atos Legislativos		
	Requerimento nº 012/2012	2

EXPEDIENTE	GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL
	Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR Telefone: (95) 3623-6665
	ELÂNDIA GOMES ARAÚJO Gerente de Documentação Geral
	VICTOR TAVARES PIRO Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES	As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h
	É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

RESOLUÇÃO Nº 164/2012

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do servidor **JOSÉ MARIA ROCHA JÚNIOR, Assistente Parl. V**, para viajar com destino a cidade de São Paulo-SP, com a finalidade de participar de treinamentos para capacitação e atualização de novas tecnologias desenvolvidas para segurança eletrônica e sistema de controle de acesso (w-access) permitindo assim maior agilidade, segurança e redução de custo de manutenção preventiva, no período de 05.05 a 11.05.2012, a serviço desta Assembleia Legislativa Estadual.

Palácio Antônio Martins, 23 de abril de 2012

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 012/2012

Excelentíssimo Senhor

Deputado Francisco de Sales Guerra Neto

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, amparado no que determina o 2º do art. 211, do Regimento Interno deste Poder, requer de Vossa Excelência interposição de recurso ao parecer de inconstitucionalidade da Comissão, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Nº 086/2011, de minha autoria, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas vencedoras de licitações públicas, no âmbito do Estado de Roraima, a

reservarem até 5% do total de vagas existentes na contratação de obras e de serviços aos sentenciados e dá outras providências”.

Boa Vista, 16 de abril de 2012.

Jânio Xingu

Deputado Estadual

Recurso 001/12

Assunto: Recurso contra o Parecer nº 0116/2011, anexo do Ofício nº 026/2012.

Ementa: Interpõe recurso contra o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, pela declaração de inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 086/2011 de autoria do Deputado Jânio Xingu, o qual “Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas vencedoras de licitações públicas, no âmbito do Estado de Roraima, a reservarem até 5% do total de vagas existentes na contratação de obras e de serviços aos sentenciados e dá outras providências”.

O referido projeto tem como objetivo atender a população carcerária, oferecendo oportunidade de ocupação remunerada, através de um Termo de Cooperação, àqueles que descumpriram as regras de convivência social, preparando-os para uma reintegração na sociedade que pode resultar numa significativa **redução dos índices de reincidência criminal**.

A Constituição Federal em seu art.5º dispõe:

“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade, nos termos seguintes”.

“Quando se diz que o legislador não pode distinguir, isso não significa que a lei deva tratar todos abstratamente iguais, pois o tratamento igual – esclarece Petzold – não se dirige a pessoas integralmente iguais entre si, mas àquelas que são iguais sob os aspectos tomados em consideração pela norma, o que implica que os ‘iguais’ podem diferir totalmente sob outros aspectos ignorados ou considerados irrelevantes pelo legislador. Este julga, assim, como ‘essenciais’ ou ‘relevantes’, certos aspectos ou características das pessoas, das circunstâncias ou das situações nas quais essas pessoas se encontram, e funda sobre esses aspectos ou elementos as categorias estabelecidas pelas normas jurídicas; por conseqüência, as pessoas que apresentam os aspectos ‘essenciais’ previstos por essas normas são consideradas encontrar-se em ‘situações idênticas’, ainda que possam diferir por outros aspectos ignorados ou julgados irrelevantes pelo legislador; vale dizer que as pessoas ou situações são iguais ou desiguais de modo relativo, ou seja, sob certos aspectos.(...)”

A ordem constitucional inaugurada com a Carta Republicana de 88 trouxe uma tentativa de minimizar as desigualdades que ocorrem no bojo da nossa sociedade. Tal é o que preceitua a Carta Política como um de seus objetivos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

III - **erradicar** a pobreza e a **marginalização** e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

No Brasil em dois anos estipula-se que 500 mil pessoas deverão estar presas, atualmente temos 340 mil presos. Continuando neste ritmo, seria preciso construir um novo presídio a cada 15 dias, sendo que o atual sistema prisional apresenta um índice de reincidência de 85%.

Precisamos de uma política voltada para a defesa social e isto vai muito além do aumento dos recursos para ampliação do efetivo policial e dos presídios. Consiste em propiciar condições para a recuperação e reinserção dos indivíduos.

Um exemplo de bom funcionamento do projeto proposto, já acontece na EMBRAPA/RR que tem um **Termo de Cooperação de Amparo e Profissionalização aos Reeducandos do Regime Aberto e Semi-aberto** firmado com o Governo do Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC), desde 2006.

Oportuno ressaltar que já existe uma lei semelhante no Estado da Paraíba, entrou em vigor este ano (Lei nº 9.430/2011).

Frise-se que o projeto em análise poderá sofrer alterações através de emendas que poderá especificar o tipo de sentenciado, regime de cumprimento de pena como requisito para usufruir tal benefício, etc...

Diante do exposto, submeto à nova apreciação desta conceituada Comissão.

Boa Vista, 16 de abril de 2012.

Jânio Xingu

Deputado Estadual